EDITAL DE LEILÃO ELTRÔNICO Nº 001/2026

GILSON ROBERTO RODRIGUES CRIOLEZIO, Prefeito Municipal de Clementina-SP, **FAZ SABER** que, com base no inciso IV, do artigo 28 e artigo 31, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público que no local, data e horário indicados no item "1" do presente edital, de conformidade com o Processo Administrativo nº 088/2026, instaurado no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, será realizada licitação, na modalidade de **LEILÃO ELETRÔNICO,** para venda dos bens constantes do anexo que deste edital é parte integrante como um todo, a ser conduzido pelo Senhor **Gustavo Correa Pereira da Silva,** Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo [JUSESP] sob o nº **1299** e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul [JUCEMS] sob o nº **026**, e regularmente credenciado nos referidos autos, nos termos das condições abaixo especificadas.

1 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO.

1.1 - O Leilão será realizado somente na forma ELETRÔNICA, por intermédio do portal da Leiloes Online MS Compra e Venda de Bens Ltda, no endereço eletrônico www.leiloesonlinems.com.br, podendo os lances serem feitos pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10h00min (horário local) do dia **10 DE NOVEMBRO DE 2026** com encerramento do lote nº 01 às 14h00min (horário de local) do dia **25 DE NOVEMBRO DE 2026**. O encerramento dos demais lotes ocorrerá de modo escalonado, com acréscimo de 1 (um) minuto para cada lote, sucessivamente, até o último lote.

2 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO.

2.1 - Os bens a serem leiloados constituem os lotes discriminados no anexo integrante deste edital, assim como suas imagens respetivas disponibilizadas no portal digital www.leiloesonlinems.com.br.

As fotografias dos lotes divulgados na internet são meramente ilustrativas, cabendo o participante visitá-los, vistoria-los e fotografá-los nos dias das visitações, sendo vedada a captura de imagens de veículos que não fazem parte do referido leilão.

Os bens constituídos pelos **lotes 001 a 018,** poderão ser vistoriados pelos interessados **na Prefeitura Municipal de Clementina, no Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran", sita a Rua Bahia, 151 – Centro, na cidade de Clementina-SP,** nos **DIAS 23 e 24 DE NOVEMBRO DE 2026 , das 08h00min às 11h00min e das 13h00 às 17h00min**, oportunidade que será permitida, exclusivamente, a análise visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e/ou retirada de peças.

2.2 – Em se tratando de veículos automotores, os bens relacionados serão leiloados **COM direito a documentação** ou **SEM direito a documentação**, a saber:

2.2.1 - COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – São veículos que poderão voltar a circular.

2.2.2 - SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – São os veículos que não poderão voltar a circular e somente poderão ser adquiridos por empresa que cumpra os requisitos da Lei Federal nº 12.977/2014. São classificados como sucatas aproveitáveis, passíveis de desmontagem e reutilização de peças ou conjunto de peças, a serem baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM, ou sucatas prensadas (não aproveitáveis), cujas peças, partes ou conjunto de peças não poderão ser reutilizadas;

2.3 - O **Leiloeiro Público Oficial**, o **Município Comitente**, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

2.4 - Os lotes são discriminados um a um no Anexo deste edital, com a descrição sucinta

do bem, lance mínimo de arrematação, eventuais débitos/multas/taxas incidentes apurados e porventura informados pelas autoridades competentes, além de outras informações necessárias. Os lotes de veículos que estarão impedidos de voltar a circular, seja com possibilidade de reaproveitamento de peças ou não, constarão no anexo com tal informação.

2.5 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao Município e Clementina (MS) de per si, por seu Membros ou Agentes, qualquer responsabilidade por problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

2.6 – É de responsabilidade exclusiva do arrematante, que o fará às suas expensas, a posterior revisão técnica dos sistemas, a inspeção veicular-INMETRO, a substituição de peças ou outros procedimentos necessários à circulação lícita do veículo e que sejam exigidos por ocasião do seu registro e transferência.

2.7 - Os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA APROVEITÁVEL, sem direito a documentação, terão seu registro baixado no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 12.977/2014 e art. 126 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro, não podendo permanecer ou ser novamente registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

2.7.1 - O veículo classificado como SUCATA APROVEITÁVEL terá INUTILIZADO, pelo procedimento determinado pelo DETRAN/SP e pela legislação correlata, o número do chassi, ou do quadro em se tratando de motocicleta, e serão retiradas as placas de identificação, nos dias imediatamente anteriores à realização do leilão.

2.7.2 - Os recortes dos chassis que contém o número VIN poderão ser substituídos por laudo fotográfico que ateste que a identificação foi descaracterizada no local através de procedimento realizado pelo órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, ou por entidade por ele autorizada para esta finalidade, em conformidade com o art. 1º, § 4º da Resolução 11/CONTRAN.

2.7.3 – É de responsabilidade da empresa arrematante emitir a nota fiscal de entrada e requerer a baixa do registro no sistema RENAVAM da SUCATA APROVEITÁVEL, nos termos e no prazo especificado pelo art. 7º da Lei Federal nº 12.977/2014.

2.7.4 – Caberá a empresa arrematante de SUCATA INSERVÍVEL a descontaminação (retirada dos pneus, fluídos contaminantes, combustível, filtro de óleo e bateria dos veículos objetos do leilão) e a prensagem/descaracterização total dos bens (procedimento posterior à descontaminação, que consiste em destruir (prensar) a estrutura, monobloco, carroceria ou chassis dos veículos de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes), sem a retirada de peças e acessórios, exceto o catalisador, o extintor de incêndio e a bateria, observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica). Após a preparação/descontaminação, o material deverá ser prensado e transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem.

2.7.5 – Para os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA INSERVÍVEL é proibido o aproveitamento de qualquer componente dos bens arrematados para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, sob pena de a empresa arrematante ser indiciada criminalmente pelo feito.

3 – DA PARTICIPAÇÃO.

3.1 - Poderão participar do leilão eletrônico e oferecer lances nos lotes de veículos COM

DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, que poderão voltar a circular, pessoas jurídicas ou pessoas físicas maiores de idade ou emancipadas. Serão admitidos lances através de procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato. Os interessados deverão acessar previamente o portal digital da Leiloes Online MS Compra e Venda de Bens Ltda. até às 14h00 (horário de Brasília) do dia do encerramento do leilão, no endereço eletrônico www.leiloesonlinems.com.br, e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, sendo:

I - Pessoas Físicas: RG, CPF e comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias anteriores ao leilão. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do licitante, este deverá apresentar, juntamente com o comprovante, declaração de residência assinada por aquele que configurar como titular.

II - Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poder bastante.

3.2 - Poderão participar do leilão eletrônico e oferecer lances nos lotes de veículos SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO apenas EMPRESAS devidamente registradas perante os órgãos executivos de trânsito de seus respectivos Estados ou do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 12.977/2014 e Resolução CONTRAN nº 611/2016. Serão admitidos lances através de procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, estes com firma reconhecida. Os interessados deverão acessar previamente o portal digital da Leiloes Online MS Compra e Venda de Bens Ltda., até às 14h00 (horário de Brasília) do dia do encerramento do leilão, no endereço eletrônico www.leiloesonlinems.com.br, e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos (item 3.1, II).

3.2.1 – A participação no leilão dependerá de apresentação de cópia autenticada do Certificado de Registro da empresa no órgão executivo de trânsito de sua respectiva Unidade da Federação, no formato do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 611/2016.

3.2.2 - O Presidente da Comissão de Licitação, o Município de Clementina (SP) e o Leiloeiro Público Oficial poderão recusar, cancelar ou anular qualquer lance efetuado por interessados que não atendam as premissas da Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução CONTRAN nº 611/2016.

3.3 - Realizado com sucesso o cadastro, e recebidos pelo Leiloeiro os documentos exigidos, será encaminhado, via e- mail, informação de cadastro ativo, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

3.4 – Cópias deste edital e anexo poderão ser obtidos pelos interessados no endereço eletrônico www.leilõesonlinems.com.br

3.5 - Desta licitação pública (Leilão) não poderão participar os servidores do Município Comitente e seus parentes consanguíneos ou afins, conforme previsão expressa no art. 9º, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

4 - DO PROCEDIMENTO

4.1 - A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.2 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da Leiloes Online MS Compra e Venda de Bens Ltda., por meio do endereço eletrônico www.leiloesonlinems.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lanços por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

4.3 - Somente serão aceitos lances superiores ao lanço corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da Leiloes Online MS Compra e Venda de Bens Ltda.

4.4 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 1 (um) minuto a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

4.5 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lanço durante os 3(três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.

4.6 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial providenciará o respectivo Auto de Arrematação com o respectivo lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, à comissão de 5% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial e às despesas com o depósito do bem (taxa de pátio) quando devida. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação, ou por outra forma por ele indicada.

4.7 - O arrematante deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante transferência ou depósito bancário, realizar o pagamento do valor da arrematação, diretamente na Agência nº 0348-4 do Banco do Brasil S/A, na Conta-Corrente nº 100340-2, em nome do Titular Município de Clementina-SP, CNPJ nº 47.346.275/0001-45.

4.8 - A comissão do leiloeiro no importe de 5% (cinco por cento) do valor do lance declarado vencedor, no prazo determinado no item anterior, deverá ser pago pelo arrematante mediante transferência ou depósito bancário, diretamente na conta corrente da empresa gestora LEILÕES ON LINE MS COMPRA E VENDA DE BENS LTDA. (CNPJ: 27.838.438/0001-08), no BANCO BRADESCO S/A (237), AGÊNCIA 5246 e CONTA CORRENTE Nº 48924-7, e será considerada quitada após a comprovação junto a empresa leiloeira ou a confirmação bancária.

4.9 - O descumprimento do subitem 4.7, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.10 – Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado ao Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

4.11 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

4.12 - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

4.13 – É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador, A CESSÃO, PERMUTA, VENDA, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

4.14 - Uma vez aceito o lance, NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.15 – Tratando-se de leilão de veículo, será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento e o seguro obrigatório do ano corrente, bem como a iniciativa de requerer a baixa dos débitos anteriores, ou outros ônus, junto aos órgãos competentes.

4.16 – É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo, embarcação ou aeronave por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina, de averbação e inspeção ambiental. O requerimento de transferência deverá ser feito NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE ARREMATAÇÃO, isentando-se de qualquer responsabilidade o Leiloeiro Oficial e o Município de Clementina (MS).

4.16.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos), o Município o entregará

juntamente com o documento de transferência devidamente assinado e livre e desimpedido de quaisquer ônus, gravames ou restrições.

4.17 – Também é de responsabilidade exclusiva do Comitente a baixa de restrições ou débitos que onerem o bem.

4.18 - O Leiloeiro Público Oficial, o Município Comitente, não respondem por eventual atraso ou demora da autoridade de trânsito ou do órgão equivalente para expedição de certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ou para levantamento de multas, encargos e tributos posteriores à arrematação. Da mesma forma, por eventual atraso ou demora da autoridade policial ou judiciária para levantamento de restrições de ordem penal ou civil. Igualmente, não respondem por débitos de qualquer espécie, por documentações vencidas, impostos, multas, taxas, restrições administrativas, financeiras ou judiciais, vícios ou defeitos de qualquer espécie que gravem ou onerem o bem, ou mesmo que impeçam a transferência ao arrematante, ainda que anteriores à arrematação, fossem ou não conhecidos ao tempo do leilão.

4.20 – Não será devido qualquer reembolso ao arrematante decorrente de gastos voluntariamente realizados sobre o bem arrematado, tais como, sua reforma ou pagamento de débitos pendentes sobre eles.

4.20.1 – A demora no cumprimento da ordem de desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo, por outro órgão, não enseja motivo para cancelamento de arrematação.

4.21 - Anulada a arrematação, por qualquer motivo, o arrematante será reembolsado pelo Leiloeiro apenas do valor da comissão de 5%, não sendo indenizadas quaisquer outras despesas que o arrematante tenha tido ou eventuais reparos ou melhorias que tenha realizado no bem.

5 - DA ENTREGA DO BEM ARREMATADO

5.1 – O bem arrematado será entregue pelo Comitente ao arrematante, ou seu procurador, até 72 (setenta e duas) horas após a comprovação dos pagamentos, e a documentação necessária à transferência em até 20 (vinte) dias após a comprovação dos pagamentos

5.2 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a retirada/remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento (subitem 2.1). Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem.

5.3 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem ao patrimônio do Comitente, independentemente de comunicação, para ser leiloado em outra oportunidade.

5.4 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra (subitem 2.1) correrão por conta exclusiva do arrematante.

5.5 – Em se tratando de veículo SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, a responsabilidade pela utilização e destino final dos lotes é integral e unicamente do arrematante, respondendo ele civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor, ou seja, a Lei Federal nº 12.977/2014, a Resolução CONTRAN nº 611/2016 e o Código Nacional de Trânsito.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

6.1 – Retirar o bem arrematado no prazo assinalado (itens 5.2 e 5.3), sob pena de considerar-se cancelado o arremate, sem direito à indenização ou restituição de valores.

6.2 - Assumir os serviços de transferência, de tradição, bem como de eventuais despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.).

6.3 - Responsabilizar-se por qualquer acidente que por ventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando o Comitente e o Leiloeiro isentos de qualquer responsabilidade civil ou criminal, bem como de outros ônus decorrentes.

6.4 - No caso de arrematação de veículo com direito a documentação, transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência.

6.5 - Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e impostos parciais ou integrais, bem como outras custas a partir da data da emissão da nota de arrematação.

6.6 - Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, providenciar a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro determinado pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito.

6.7 - Não comercializar o motor sem identificação de sua numeração (sem número), uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

6.8 - Responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital.

6.9 - No caso de veículo sucata de outra UF (outro Estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa.

6.10 - Atentar para o item 4.20: "Anulada a arrematação, por qualquer motivo, o arrematante será reembolsado pelo Leiloeiro apenas do valor da comissão de 5%, não sendo indenizadas quaisquer outras despesas que o arrematante tenha tido ou eventuais reparos ou melhorias que tenha realizado no bem."

6.11 - Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

7 – DO ENDERRAMENTO DO LEILÃO

7.1 - Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará ata circunstanciada na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos e mencionados eventuais incidentes e as informações consideradas relevantes, e serão informados os lotes vendidos, os valores de arrematação e os respectivos arrematantes.

8 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - O Leiloeiro Público Oficial prestará as contas ao Município Comitente no prazo de vinte (20) dias, contados da data do encerramento do Leilão, contendo o relatório final: demonstrativo financeiro, comprovantes de despesas realizadas em consonância com as obrigações estabelecidas no contrato de prestação de serviço, os comprovantes de arrematação com as Notas Fiscais(Autos de Arrematação) correspondentes, o recolhimento do valor total das importâncias recebidas descontado o valor da comissão ofertada, inclusive os tributos previstos na legislação em vigor.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O Leiloeiro Público Oficial, o Município Comitente e o Presidente da Comissão de Licitação não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art.448 do Código Civil Brasileiro).

9.2 - A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.3 – O Presidente da Comissão de Licitações do Município Comitente poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação esta que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

9.4 – Antes de retirado o bem pelo arrematante, o Leiloeiro Público Oficial poderá, baseado no interesse público, revogar a sua arrematação, total ou parcialmente. De tal decisão caberá recurso do interessado, a Comissão de Licitação do Município Comitente que emitirá decisão a respeito.

9.5 - No caso de ser constatada a prática de ilegalidade que vicie a arrematação, o Presidente da Comissão de Licitação do Município Comitente poderá anulá-la, a qualquer tempo, de ofício ou mediante provocação.

9.5.1 – Verificada a participação do arrematante na ilegalidade, não terá ele direito a

restituição dos valores que pagou, seja a título de arrematação, comissão do Leiloeiro ou taxa de pátio.

9.6- Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dias de expediente normal do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul.

9.7 - Aos arrematantes recomenda-se o recolhimento do ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias, se incidente, antes da sua retirada do depósito onde se encontram, não cabendo, em razão da não adoção deste procedimento, quaisquer reclamações posteriores.

9.8 - Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas, em horário comercial, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Gustavo Correa Pereira da Silva,** pelos telefones (67) **3388-0216**, pelo e-mail **contato@leiloesonlinems.com.br**, ou na empresa de leilões, à **Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, 917, Jardim Veraneio, na cidade de Campo Grande MS.**

9.9 - O presente edital poderá ser impugnado no prazo e sob as condições previstas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações supervenientes.

9.10 – O Presidente da Comissão de Licitação e o Município Comitente se reserva no direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, ou direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando sempre a legislação vigente.

9.11- Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro Público Oficial juntamente com o Presidente da Comissão de Licitação do Município Comitente.

9.12 - Fica eleito o foro da Comarca de Clementina-SP, para discussão de eventuais questões oriundas da presente licitação, com renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado.

10 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:

10.1 - No escritório do Leiloeiro Judicial, Sr. Gustavo Correa Pereira da Silva, localizado na Desembargador Leão Neto do Carmo, 917 B, (Em frente a Uniderp Agrárias), cidade de Campo Grande-MS, ou ainda, pelos telefones (67) 3388-0216, (67) 00203-6666 e e-mail contato@leiloesonlinems.com, e no site www.leiloesonlinems.com.br. Todas as condições e regras deste Leilão encontram-se disponíveis no Portal www.leiloesonlinems.com.br .

ENCERRAMENTO: E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou expedir o presente edital que será publicado na imprensa oficial e afixado na forma lei.

Clementina(SP), 28 de outubro de 2026 .

GILSON ROBERTO RODRIGUES CRIOLEZIO
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CLEMENTINA – SP

ANEXO 1

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2026

DESCRIÇÃO DOS LOTES E LOCAL ONDE SE ENCONTRAM DEPOSITADOS PARA VISITAÇÃO DOS INTERESSADOS

LOTE Nº 001	
Descrição	Veículo marca GM Chevrolet, Tipo Automóvel, Modelo CRUZE LT NB, Cor Cinza, Ano e Modelo 2015/2015, combustível Álcool/Gasolina, Placas FCK-2985/CLEMENTINA-SP, Chassi n. 9BGPB69N0FB196946, Motor n. LFH143387613 e Renavam n. 1041523448
Débitos Lance Inicial	Débitos: Não constam R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Situação	VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO PARA CIRCULAÇÃO
Local para visitação	Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran", sita a Rua Bahia, 151 – Centro, na cidade de Clementina-SP
Observações	
LOTE Nº 002	
Descrição	Veículo marca GM Chevrolet, tipo Automóvel, modelo CRUZE LT NB AT, Cor Cinza, Ano e Modelo 2018/2018, Combustível Álcool/Gasolina, Placas GJR-0722/CLEMENTINA/SP, Chassi n. 8AGBB69S0JR140041, Motor n. LEX*180685266* e Renavam n. 1151028824
Débitos Lance Inicial	Multas: R$ 158,19 R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Situação	VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO PARA CIRCULAÇÃO
Local para visitação	Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran", sita a Rua Bahia, 151 – Centro, na cidade de Clementina-SP
Observações	
LOTE Nº 003	
Descrição	Veículo. Marca Ford, Tipo Automóvel, Modelo FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, Cor Prata, Ano e Modelo 2010/2011, Combustível Álcool/Gasolina, Placas CZA-3726 /CLEMENTINA/SP, Chassi n. 9BFZF54P1B8131040, Motor n. QF9AB8131040 e Renavam n. 271735651
Débitos Lance Inicial	Não constam. R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Situação	VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO PARA CIRCULAÇÃO
Local para visitação	Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran", sita a Rua Bahia, 151 – Centro, na cidade de Clementina-SP
Observações	
LOTE Nº 004	

Descrição	Veículo marca Volkswagen, Tipo Automóvel, Modelo GOL 1.0 G IV, Cor Branca, Ano e Modelo 2013/2014, Combustível Álcool/Gasolina, Placas EOB-0902 /CLEMENTINA/SP, Chassi n. 9BWAA05W6EP035533, Motor n. CCP441492 e Renavam n. 585139865
Débitos Lance Inicial	Não constam R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Situação	VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO PARA CIRCULAÇÃO
Local para visitação	Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran", sita a Rua Bahia, 151 – Centro, na cidade de Clementina-SP
Observações	

LOTE Nº 005	
Descrição	Veículo: Marca Mercedes Benz, Tipo Ônibus, Modelo BUSSCAR EL BUSS R, Cor Branca, Ano e Modelo 2008/2008, Combustível Diesel, Placas DTD-0542/CLEMENTINA-SP, Chassi n. 9BM3840678B577346, Motor n. 904968U0762442 e Renavam n. 958041164
Débitos Lance Inicial	Não constam. R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Situação	VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO PARA CIRCULAÇÃO
Local para visitação	Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran", sita a Rua Bahia, 151 – Centro, na cidade de Clementina-SP
Observações	Ônibus
LOTE Nº 006	
Descrição	Veículo Marca Mercedes Benz, Tipo ônibus, Modelo BUSSCAR EL BUSS R, Cor Branca, Ano e Modelo 2008/2008, Combustível Diesel, Placas, EFW-0354/CLEMENTINA-SP, Chassi n. 9BM3840678B593159, Motor n. 904968U0775149 e Renavam n. 972156305
Débitos Lance Inicial	Não constam. R$ 15.000,00 (doze mil reais)
Situação	VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO PARA CIRCULAR
Local para visitação	Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran", sita a Rua Bahia, 151 – Centro, na cidade de Clementina-SP
Observações	Ônibus.
LOTE Nº 007	
Descrição	Veículo Marca Marcopolo, Tipo ônibus, Modelo VOLARE A8 ON, Cor Prata, Ano e Modelo 2002/2002, Combustível Diesel, Placas CZA-3707/CLEMENTINA-SP, Chassi n. 93PB05B302C006551, Motor n. 4083355 e Renavam n. 777972743
Débitos Lance Inicial	Não constam, R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Situação	VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO PARA CIRCULAR
Local para visitação	Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran", sita a Rua Bahia, 151 – Centro, na cidade de Clementina-SP

Observações	Ônibus
LOTE Nº 008	
Descrição	Árvores in natura de Eucalipto, com a área de 65,00 mts X 80,00 mts, de bitolas diversas.
Débitos Lance Inicial	Não constam. R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Situação	Madeira
Local para visitação	Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran", sita a Rua Bahia, 151 – Centro, na cidade de Clementina-SP
Observações	

LOTE Nº 009	
Descrição	Pneus usados de diversas marcas e medidas
Débitos Lance Inicial	Não constam. R$ 1.000,00 (mil reais)
Situação	Pneus usados
Local para visitação	Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran", sita a Rua Bahia, 151 – Centro, na cidade de Clementina-SP
Observações	
LOTE Nº 010	
Descrição	Materiais diversos
Débitos Lance Inicial	Não constam. R$ 1.000,00 (mil reais)
Situação	Pneus usados
Local para visitação	Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran", sita a Rua Bahia, 151 – Centro, na cidade de Clementina-SP
Observações	
LOTE Nº 011	
Descrição	Duas (2) plantadoras
Débitos Lance Inicial	Não constam. R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Situação	Implementos agrícolas
Local para visitação	Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran", sita a Rua Bahia, 151 – Centro, na cidade de Clementina-SP
Observações	

LOTE Nº 012	
Descrição	Cinco (5) Manilhas de Concreto medindo 1,70 mts X 1,30 mts.
Débitos Lance Inicial	Não constam. R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Situação	Materiais e Equipamentos
Local para visitação	Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran", sita a Rua Bahia, 151 – Centro, na cidade de Clementina-SP
Observações	

LOTE Nº 013	
Descrição	Quatro (quatro) Lixeiras de calçadas;
Débitos Lance Inicial	Não constam. R$ 100,00 (cem reais)
Situação	Materiais e Equipamentos
Local para visitação	Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran", sita a Rua Bahia, 151 – Centro, na cidade de Clementina-SP
Observações	
LOTE Nº 014	
Descrição	Sessenta (60) Telhas de Amianto de diversas medidas e espessuras.
Débitos Lance Inicial	Não constam R$ 1.000,00 (mil reais)
Situação	Materiais e Equipamentos
Local para visitação	Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran", sita a Rua Bahia, 151 – Centro, na cidade de Clementina-SP
Observações	
LOTE Nº 015	
Descrição	Uma (1) Capota Marítima para Pick-Up
Débitos Lance Inicial	Não constam. R$ 800,00 (oitocentos reais)
Situação	Materiais e Equipamentos
Local para visitação	Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran", sita a Rua Bahia, 151 – Centro, na cidade de Clementina-SP
Observações	
LOTE Nº 016	

Descrição	Material Ferroso
Débitos Lance Inicial	Não constam. R$ 700,00 (setecentos reais)
Situação	Materiais e Equipamentos
Local para visitação	Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran", sita a Rua Bahia, 151 – Centro, na cidade de Clementina-SP
Observações	

LOTE Nº 017	
Descrição	Um trator agrícola
Débitos Lance Inicial	Não constam. R$ 10.000,00 (dez mil reais
Situação	Sucata Inservível
Local para visitação	Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran", sita a Rua Bahia, 151 – Centro, na cidade de Clementina-SP
Observações	
LOTE Nº 018	
Descrição	Equipamento Compactador de Solo (Pé de Galinha)
Débitos Lance Inicial	Não constam. R$ 500,00 (quinhentos reais)
Situação	Materiais e Equipamentos
Local do veículo para visitação	Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran", sita a Rua Bahia, 151 – Centro, na cidade de Clementina-SP
Observações	
LOTE Nº 019	
Descrição	1.600 litros de óleo hidráulico usado.
Débitos Lance Inicial	 R$ 1.000,00 (mil reais)
Local para visitação	Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran", sita a Rua Bahia, 151 – Centro, na cidade de Clementina-SP